

[Página Principal](#) > ... > [Questões Monetárias/Reclamação de Créditos](#) > [Custas Judiciais Da Ação de Injunção de Pagamento](#) > Sweden

Custas judiciais da ação de injunção de pagamento

Conteúdo fornecido por
Suécia



Suécia

Introdução

As normas aplicáveis na Suécia relativas à apresentação de um requerimento de injunção de pagamento europeia são as seguintes:

Artigo 5.º da Lei (879/2008) relativa à injunção de pagamento europeia [*Lag (2008:879) om europeiskt betalningsföreläggande*], nos termos do qual qualquer pessoa que requeira a emissão de uma injunção de pagamento europeia tem de pagar uma taxa de requerimento. O Governo pode emitir regulamentos sobre o montante da taxa.

A taxa de requerimento tem de ser paga antecipadamente.

Se o requerente não proceder ao pagamento da taxa de requerimento, o requerimento será recusado.

Artigo 3.º § do Regulamento (n.º 892/2008) relativo à injunção de pagamento europeia [*Förordning (2008:892) om europeiskt betalningsföreläggande*], nos termos do qual no momento do pagamento da taxa de requerimento, o requerente tem de indicar o número de identificação pessoal do requerido ou o número de registo da pessoa coletiva requerida.

Quais as custas aplicáveis?

Se pretender requerer a emissão de uma injunção de pagamento europeia na Suécia, tem de pagar uma taxa de requerimento. A taxa de requerimento tem de ser paga antecipadamente. Isto significa que só após o pagamento da taxa de requerimento é que a autoridade de execução sueca (*Kronofogdemyndigheten*) dá início à tramitação do requerimento de injunção de pagamento europeia. Após a apresentação do requerimento, receberá instruções da autoridade de execução sueca sobre como proceder ao pagamento da taxa de requerimento.

Quanto terei de pagar?

Atualmente, é cobrada uma taxa de requerimento de 300 SEK.

O que acontece se não pagar atempadamente as custas judiciais?

Se a taxa de requerimento não for paga atempadamente, o requerimento será recusado antes do início da tramitação do mesmo.

Como posso pagar as custas judiciais?

Não pague a taxa de requerimento antecipadamente. Deve aguardar até receber uma carta da autoridade de execução sueca com informações pormenorizadas sobre como deve proceder ao pagamento.

O que devo fazer após o pagamento?

Se a taxa de requerimento for paga atempadamente, não necessitará de fazer mais nada. A autoridade de execução sueca verifica a receção do pagamento. Após a escrituração do pagamento, a autoridade de execução sueca dá início à tramitação do requerimento de injunção de pagamento europeia.

■ Última atualização: 28/01/2025

As diferentes versões linguísticas desta página são da responsabilidade dos respetivos Estados-Membros. As traduções da versão original são efetuadas pelos serviços da Comissão Europeia. A entidade nacional competente pode, no entanto, ter introduzido alterações no original que ainda não figurem nas respetivas traduções. A Comissão Europeia declina toda e qualquer responsabilidade quanto às informações ou aos dados contidos ou referidos neste documento. Por favor, leia o aviso legal para verificar os direitos de autor em vigor no Estado-Membro responsável por esta página.